



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 369/2012 - DG/MP
CONTRATO Nº 001922/2012

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL FIRMADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E PELA EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Aos 18 dias do mês de junho de 2014, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo, 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça e seu Diretor-Geral, e, de outro, a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 69.207.850/0001-61, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 33, sala 2, Santa Bárbara d'Oeste, SP, CEP 13451-107, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VITOR GUIMARÃES BARBOSA**, Sócio Gerente, RG nº 27.579.720-X, CPF nº 343.118.998-90, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, com inteira submissão à legislação pertinente, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

1.1. Nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com base na Cláusula 12 do ajuste principal, as partes acordam em acrescentar ao objeto contratado, no período de 23 de junho a 19 de dezembro de 2014, a limpeza das dependências ocupadas pela Promotoria de Justiça de Jundiaí no imóvel situado na Rua Rangel Pestana, 649, Jundiaí, SP, pela Área Regional e Promotoria de Justiça de Piracicaba no imóvel situado na Rua Almirante Barroso, s/nº, Piracicaba, SP, e pela Promotoria de Justiça de Mirassol no imóvel situado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Mirassol, SP, assim como em suprimir do objeto contratado, a contar de 17 de março de 2014, a limpeza das dependências ocupadas pela 3ª Promotoria de Justiça de Taubaté (Execuções Criminais) no imóvel situado na Rua Barão da Pedra Negra, 260, conforme planilhas abaixo:

Item	Promotoria de Justiça de Jundiaí Rua Rangel Pestana, 649, Jundiaí, SP	Área (m ²)	Valor Mensal por m ²
01	Áreas Internas - Pisos Frios	842	R\$ 4,18
02	Áreas Externas - Varrição de Passeios e Arruamentos	26	R\$ 0,43
03	Áreas Externas - Pátios e Áreas Verdes - Alta Frequência	335	R\$ 0,38
04	Vidros Externos - Frequência Trimestral (sem exposição a situação de risco)	220	R\$ 1,22



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Área Regional e Promotoria de Justiça de Piracicaba Rua Almirante Barroso, s/nº, Piracicaba, SP	Área (m²)	Valor Mensal por m²
01	Áreas Internas - Pisos Frios	2050	R\$ 4,18
02	Áreas Externas - Varrição de Passeios e Arruamentos	200	R\$ 0,43
03	Áreas Externas - Pátios e Áreas Verdes - Alta Frequência	2200	R\$ 0,38
04	Vidros Externos - Frequência Trimestral (sem exposição a situação de risco)	250	R\$ 1,22

Item	Promotoria de Justiça de Mirassol Rua Floriano Peixoto, s/nº, Mirassol, SP	Área (m²)	Valor Mensal por m²
01	Áreas Internas - Pisos Frios	420	R\$ 6,70
02	Áreas Externas - Varrição de Passeios e Arruamentos	60	R\$ 0,43
03	Áreas Externas - Pátios e Áreas Verdes - Alta Frequência	565	R\$ 0,38
04	Vidros Externos - Frequência Trimestral (sem exposição a situação de risco)	71	R\$ 1,13

Item	3ª Promotoria de Justiça de Taubaté (Execuções Criminais) - Rua Barão da Pedra Negra, 260, Taubaté, SP	Área (m²)
01	Áreas Internas - Pisos Frios	37
02	Vidros Externos - Frequência Trimestral (sem exposição a situação de risco)	13,50

1.2. O acréscimo, no valor mensal de R\$ 16.857,17, corresponde ao patamar de 9,24% do valor contratado.


1.3. A supressão, no valor mensal de R\$ 245,50, corresponde ao patamar de 0,34% do valor contratado.

1.4. Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá providenciar, em até cinco dias úteis após a data da lavratura do presente, a complementação da garantia oferecida por força deste pacto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.


JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral


VITOR GUIMARÃES BARBOSA
RCA Produtos e Serviços Ltda.